

**VERGONHA  
É NÃO SE CUIDAR**  
previna-se



## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

#### CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2017.

Processos: 6935100/2016 - 138943/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 47/2017.

Contratada: TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços técnicos de informática de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva no sistema TransparenciaWeb (Portal de Transparência), para prestação de serviços técnicos especializados para atualização do sistema, assessoria técnica, integração e migração de dados e adaptação/ajustes, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção técnica, manutenção legal e suporte técnico.

Objeto do Termo de Rescisão: 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável a partir de 09/11/2021, do Contrato Prestação de Serviço nº 091/2017, firmado entre as partes em 23/02/2017. 1.2 – A CONTRATADA receberá do Município os valores correspondentes aos serviços já executados até 08/11/2021, se aceitos pela fiscalização.

Data de assinatura do Termo: 08/11/2021.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1000/2021 e 878/2021, constante dos autos.

#### SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Errata do Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural celebrado com Tereza de Jesus da Silva da Costa, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 08.10.2021.

Onde se lê:

..., "78/2021", ...,

Leia-se:

..., "80/2021", ...,

#### SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Errata do Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural celebrado com Aline Sousa Charpinel, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 08.10.2021.

Onde se lê:

..., "574766/2021", ...,

Leia-se:

..., "5747466/2021", ...,

#### SECRETARIA DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 401/2017 DA SECRETARIA DE OBRAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 28.09.2021.

ONDE SE LÊ:

..., Data da assinatura do termo: 23/09/2020

LEIA-SE:

..., Data da assinatura do termo: 23/09/2021

## Editais

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
DA CIDADE E HABITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001**

Audiência Pública relativa ao Processo nº 1638753/2018 de **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** de empreendimento de uso misto (residencial multifamiliar e comercial) a ser implantado em terreno localizado na Rua Oswaldo Bastos de Souza Freitas, 395, Jardim Camburi, Vitória-ES. A edificação será composta por 03 torres residenciais com total de 248 apartamentos de 02 a 03 quartos e térreo com 19 lojas comerciais; estacionamento de veículos para 458 automóveis, 33 motocicletas e 276 bicicletas; vagas para operações de embarque e desembarque de passageiros; e vagas para operações de carga e descarga de mercadorias. Área de construção prevista de 35.160,00m<sup>2</sup> e altura máxima de 36,10m.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC), em atendimento ao artigo 304 da Lei nº 9.271/2018 – Plano Diretor Urbano de Vitória (PDU), convoca os cidadãos e entidades para a Audiência Pública com o objetivo de informar e obter subsídios para respaldar decisões a serem tomadas por esta Secretaria em relação ao processo supracitado.

**Data da Realização: 30 de novembro de 2021.**

**Local:** Rancho Beliskão

**Endereço:** Rua José Célio Cláudio, 134, Jardim Camburi, Vitória-ES.

**Horário: início às 19h e término previsto para 21h.**

**Pauta:** Apresentação do **Estudo de Impacto de Vizinhança**

APRESENTAÇÃO: Abertura com o Sr. Marcelo de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (tempo de explanação de 05 min)

- Sr. Gustavo Weigert Figueiredo, Diretor Regional do Grupo Sá Cavalcante (tempo de explanação de 05 min).
- Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) pela Consultoria Nós Arquitetos e Engenheiros, enfocando: caracterização do empreendimento, demanda e oferta de vagas, área de influência direta, análise da capacidade viária atual e futura, diagnóstico do ambiente urbano, impactos sobre a infraestrutura urbana e paisagem, diagnóstico ambiental, bem como, propostas de medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos possíveis impactos urbanos (tempo de apresentação de 30 min).

ENTIDADES COM DIREITO DE FALA: Acordar o tempo de explanação = 05 minutos

Procurador Geral de Justiça MPES; CREA; CAU; IAB; Câmara de Vereadores de Vitória;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Infraestrutura Urbana; Associação de Moradores de Jardim Camburi.

DISCUSSÃO: A participação é garantida a todo cidadão, através de inscrição para manifestação escrita ou oral no tempo máximo de 05 (cinco) minutos. As manifestações seguirão a ordem das inscrições e terão tempo total máximo de 60 (sessenta) minutos para o conjunto de intervenções.

Encerramento: Sr. Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

Informamos que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento, encontra-se à disposição dos interessados para consulta no seguinte local: Gerência de Gestão Urbana (GGU) no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC).

Endereço: Rua Vitório Nunes da Motta, nº220, 3º andar, sala 301, Enseada do Suá, Vitória-ES.

O EIV disponibilizado também no site da PMV: Serviços, Documentação Oficial, Estudo de Impacto de Vizinhança EIV nº 04/2018.



**Portarias****CONTROLADORIA GERAL****PORTARIA Nº 022**

O Secretário da Controladoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 18988/2021, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 3628879/2019.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no dia 20/11/2021.

Vitória, 04 de novembro de 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL****PORTARIA Nº 023**

O Secretário da Controladoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 18988/2021, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 3996311/2019.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no dia 18/11/2021.

Vitória, 04 de novembro de 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 144**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 6161690/2021, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 599977, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alínea "j", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de novembro de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 188**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Marcello Pinto Rodrigues** para exercer o cargo comissionado de Secretario de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, PC-S, da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, em substituição ao seu titular Neuza Maria de Oliveira, no dia 10.11.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de Novembro de 2021

Marcelo de Oliveira

Secretário de Governo

em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 189**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomear **Marciene Marinho Neto** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Heloísa Abreu Júdice de Mattos", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Rita de Cassia Perini Teixeira Costa, no período de 03.11.2021 a 02.12.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de novembro de 2021

Marcelo de Oliveira

Secretário de Governo

em exercício

## Decretos

**DECRETO Nº 20.107**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **Rosa Cristina Meyer** da função gratificada de Gerente Tributário e Fiscal, FG-T, da Procuradoria Geral do Município, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a contar de 01.10.2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de novembro de 2021

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.108**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Frederico Martins de Figueiredo de Paiva Britto** para exercer o cargo comissionado de Gerente Tributário e Fiscal, FG-T, na Procuradoria Geral do Município, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de novembro de 2021

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**COMPRAR  
OU VENDER**

**FIOS DE COBRE  
DE ORIGEM ILÍCITA  
É CRIME!**



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI**  
Secretária de Educação

**LUCIANO PICOLI GAGNO**  
Secretário de Cultura

**THAÍS CAMPOLINA COHEN AZOURY**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**SANDRO DE MENEZES PARRINI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA**  
Secretário de Fazenda

**ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**NEUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CAMILA DALLA BRANDÃO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

**Fala Vitória** **756**  
Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**ARIENE CONTI PRECIOSO**  
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA**

**ROBSON DE SOUZA SOARES**

# CORONAVÍRUS

## COVID-19

### O que você precisa saber e fazer.

#### Como posso me proteger?

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

#### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

-  Febre
-  Tosse
-  Dificuldade para respirar

#### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

-  Catarro
-  Toque ou aperto de mãos
-  Objetos ou superfícies contaminadas
-  Tosse
-  Espirro
-  Gotículas de saliva

Acesse:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**

Saiba como proteger você e sua família.



PREFEITURA DE  
VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

